

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA - NOVA

LEI Nº 436 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1972

Denomina o Chefe do Poder Executivo Municipal, o trecho da Rua José Ambrósio, compreendendo da Rua Raul Nogueira ao Campo de Aviação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a uma pequena parte da Rua Cel. José Ambrósio compreendendo o trecho entre a Rua Raul Nogueira e Campo de Aviação, de AVENIDA VEREADOR AGOSTINHO CHAGAS.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 17 DE FEVEREIRO DE 1972.


ISAIAS CASTRO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO

DIRETOR DE FINANÇAS

Arquivado - 72
20/05/72
Carla Souto
Vice-Presidente